



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 2504-0100

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE VAGA
REMANESCENTE APÓS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL
DO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM
ADMINISTRAÇÃO**

Conforme edital Nº **239 de 11 de abril de 2019**, após manifestação de interesse presencial realizado no campus do IFSP - São Paulo Pirituba nos dias 15 e 16 de julho de 2019. Convoca-se o candidato abaixo relacionado (**ANEXO I**) que assinou o termo de interesse no período estipulado para a realização de matrícula.

A matrícula será efetuada no dia **26 de Julho de 2019, das 11h00 às 21h00**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba, localizado na Av. Mutinga, 951 – São Paulo - SP.

No ato da matrícula o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os documentos descritos no **ANEXO II**, conforme modalidade de curso e documentação específica relativa ao campo "**inscrito para**". A falta de algum dos documentos inviabilizará a matrícula.

A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade. Os alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais ou representante legal munido de procuração simples, RG e CPF (original e cópia).

**FRANCISCO MANOEL FILHO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba
(Assinado no Original)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 2504-0100

ANEXO I - RESULTADO

RESERVA L5

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRITO PARA
ELIZANGELA BERTOLI DA SILVA	26º	L1

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Ensino Técnico Concomitante

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 anos e 45 anos);
- Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Câmpus São Paulo Pirituba

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11) 2504-0100

Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declaração da escola de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 anos e 45 anos);
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- As cópias deverão ser simples, sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas;
- Os documentos dos itens a à f são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- Os documentos dos itens g e h são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada a declaração nos itens g e h, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal, para a regularidade do CPF, e no site do TSE, para a regularidade eleitoral, e, apenas após a consulta à esses sites a matrícula poderá ser deferida/indeferida;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Câmpus São Paulo Pirituba

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11) 2504-0100

- **ATENÇÃO:** Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente (original e cópia);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

1. VAGAS RESERVADAS (L1 - Lei nº 12.711/2012):

Além da documentação acima elencada, o(s) candidato(s) de reserva(s) também deverão apresentar:

Comprovação de Escolaridade:

- a) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino médio que comprove o histórico escolar até o momento, **integralmente**, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso;
- b) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído o Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Câmpus São Paulo Pirituba
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias
São Paulo - SP
Telefone (11) 2504-0100

**COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO
MENOR OU IGUAL A R\$1.497**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família** e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março).

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Câmpus São Paulo Pirituba

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11) 2504-0100

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março).

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março) compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (janeiro, fevereiro e março)
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três comprovantes de recebimentos (janeiro, fevereiro e março).

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Câmpus São Paulo Pirituba

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11) 2504-0100

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2019;**

2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante. Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de: - auxílios para alimentação e transporte; - diárias e reembolsos de despesas; - adiantamentos e antecipações; - indenizações decorrentes de contratos de seguros; - indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; - Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; - Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.